



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 019/2019

PROCESSO N.º 025/2019

DATA: 11 DE JULHO DE 2019

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 025/2019

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO/RS E A AGERGS, CONTRATO DE PROGRAMA COM A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 07 de junho de 2019, com o objetivo de autorizar a celebração de Convênio como Estado e o Ente Regular a fim de efetivar o contrato para a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, com a execução de obras de infraestrutura e atividades afins, tudo conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

3. O parecer da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar social foi conclusivo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 025/2019, por atender os requisitos legais e o interesse público.

ANÁLISE

3. A proposição veio à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas para a manifestação em razão do determinado pelo artigo 56, I, b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

4. O Projeto de Lei pauta-se pelas diretrizes legais, levando em conta a realidade do Município de Jaguari, já existindo o impacto orçamentário e financeiro determinado pela Lei Complementar n.º 101/2000.

CONCLUSÃO DO VOTO

7. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 025/2019.**

Sala das Bancadas, 11 de julho de 2019.

Valdemar Valente
Vereador Valdemar Valente,
Relator.

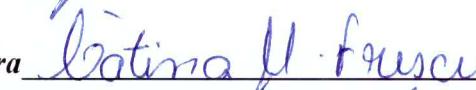
Elisângela Piccoli Dri
Vereadora Elisângela Piccoli Dri,
Presidente.

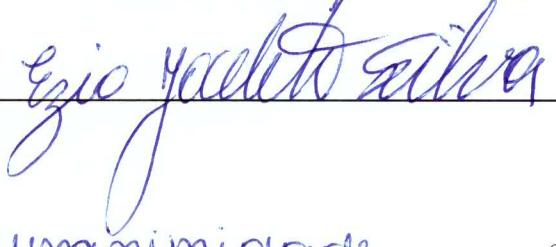


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Pelas conclusões:

Vereador Antônio Carlos Dapieve 

Vereadora Cátina Monteiro Frescura 

Vereador Ézio Jocelito Silva 

DECISÃO: Aprovado por unanimidade em 11/07/2019.